

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 18

1. Perfil: **Arquiteto e Urbanista - Educação Patrimonial**

2. Nº de vagas: **1**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação na mesma área é um diferencial.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos de arquitetura e/ou obras.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatório técnico com medidas orientativas para a implementação de ações de educação patrimonial, focadas na valorização e preservação dos bens recuperados no âmbito do Novo PAC; (ii) estratégia detalhada de comunicação e engajamento para os interlocutores locais, com diretrizes claras sobre os procedimentos de execução e ações educativas, visando fortalecer o envolvimento das comunidades e da sociedade civil na promoção do patrimônio cultural.**

[Atividade 1.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC, com foco na preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

[Atividade 1.2] Emitir Registros de Responsabilidade Técnica no respectivo conselho de classe: CAU;

[Atividade 1.3] Apoiar o monitoramento nas iniciativas ligadas à preservação e promoção do patrimônio cultural das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 1.4] Prover subsídios técnicos com foco em ações educativas que promovam a conscientização e participação na preservação do patrimônio com os interlocutores locais do Programa;

[Atividade 1.5] Apoiar no acompanhamento das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos voltados a educação patrimonial;

[Atividade 1.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e ações de educação patrimonial do Novo PAC;

[Atividade 1.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das estratégias de educação patrimonial do Programa;

[Atividade 1.8] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI, para implementar ações educativas de educação patrimonial.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) plano de capacitação para as unidades descentralizadas e parceiros estaduais e municipais, com foco na implementação de ações educativas de educação patrimonial; e (ii) guia prático de procedimentos para a realização de atividades formativas voltadas à conscientização e preservação do patrimônio cultural no âmbito do Novo PAC.

[Atividade 2.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC, com foco na preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

[Atividade 2.2] Emitir Registros de Responsabilidade Técnica no respectivo conselho de classe: CAU;

[Atividade 2.3] Apoiar o monitoramento nas iniciativas ligadas à preservação e promoção do patrimônio cultural das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 2.4] Prover subsídios técnicos com foco em ações educativas que promovam a conscientização e participação na preservação do patrimônio com os interlocutores locais do Programa;

[Atividade 2.5] Apoiar no acompanhamento das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos voltados a educação patrimonial;

[Atividade 2.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e ações de educação patrimonial do Novo PAC;

[Atividade 2.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das estratégias de educação patrimonial do Programa;

[Atividade 2.8] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI, para implementar ações educativas de educação patrimonial.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatório de monitoramento das ações de educação patrimonial em execução, com análise de resultados e impacto junto às comunidades locais; e, (ii) proposta de ajustes e melhorias nas estratégias de educação patrimonial, baseadas nos dados coletados e feedback dos interlocutores locais.

[Atividade 3.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC, com foco na preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

[Atividade 3.2] Emitir Registros de Responsabilidade Técnica no respectivo conselho de classe: CAU;

[Atividade 3.3] Apoiar o monitoramento nas iniciativas ligadas à preservação e promoção do patrimônio cultural das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos com foco em ações educativas que promovam a conscientização e participação na preservação do patrimônio com os interlocutores locais do Programa;

[Atividade 3.5] Apoiar no acompanhamento das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos voltados a educação patrimonial;

[Atividade 3.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e ações de educação patrimonial do Novo PAC;

[Atividade 3.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das estratégias de educação patrimonial do Programa;

[Atividade 3.8] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI, para implementar ações educativas de educação patrimonial.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) material didático e informativo sobre educação patrimonial para distribuição em eventos e atividades comunitárias, incluindo cartilhas, folhetos e recursos audiovisuais; e, (ii) plano de disseminação desses materiais para ampliar o alcance das ações educativas e engajar diferentes públicos no âmbito do Novo PAC.

[Atividade 4.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC, com foco na preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

[Atividade 4.2] Emitir Registros de Responsabilidade Técnica no respectivo conselho de classe: CAU;

[Atividade 4.3] Apoiar o monitoramento nas iniciativas ligadas à preservação e promoção do patrimônio cultural das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 4.4] Prover subsídios técnicos com foco em ações educativas que promovam a conscientização e participação na preservação do patrimônio com os interlocutores locais do Programa;

[Atividade 4.5] Apoiar no acompanhamento das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos voltados a educação patrimonial;

[Atividade 4.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e ações de educação patrimonial do Novo PAC;

[Atividade 4.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das estratégias de educação patrimonial do Programa;

[Atividade 4.8] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAEI, para implementar ações educativas de educação patrimonial.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatório final de avaliação das ações de educação patrimonial, com destaque para as boas práticas e lições aprendidas; e, (ii) recomendações para a continuidade e ampliação das iniciativas de preservação e promoção do patrimônio cultural no contexto do Novo PAC, com sugestões de políticas de engajamento.

[Atividade 5.1] Apoiar a elaboração de documentação técnica para a execução do Programa e participar das soluções técnicas das demandas do Novo PAC, com foco na preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

[Atividade 5.2] Emitir Registros de Responsabilidade Técnica no respectivo conselho de classe: CAU;

[Atividade 5.3] Apoiar o monitoramento nas iniciativas ligadas à preservação e promoção do patrimônio cultural das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 5.4] Prover subsídios técnicos com foco em ações educativas que promovam a conscientização e participação na preservação do patrimônio com os interlocutores locais do Programa;

[Atividade 5.5] Apoiar no acompanhamento das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos voltados a educação patrimonial;

[Atividade 5.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e ações de educação patrimonial do Novo PAC;

[Atividade 5.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das estratégias de educação patrimonial do Programa;

[Atividade 5.8] Desempenhar atividades de capacitação das unidades descentralizadas e parceiros dos governos estaduais e municipais, sob as diretrizes do DAELI, para implementar ações educativas de educação patrimonial.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatório técnico com medidas orientativas para a implementação de ações de educação patrimonial, focadas na valorização e preservação dos bens recuperados no âmbito do Novo PAC; (ii) estratégia detalhada de comunicação e engajamento para os interlocutores locais, com diretrizes claras sobre os procedimentos de execução e ações educativas, visando fortalecer o envolvimento das comunidades e da sociedade civil na promoção do patrimônio cultural.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) plano de capacitação para as unidades descentralizadas e parceiros estaduais e municipais, com foco na implementação de ações educativas de educação patrimonial; e (ii) guia prático de procedimentos para a realização de atividades formativas voltadas à conscientização e preservação do patrimônio cultural no âmbito do Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatório de monitoramento das ações de educação patrimonial em execução, com análise de resultados e impacto junto às comunidades locais; e, (ii) proposta de ajustes e melhorias nas estratégias de educação patrimonial, baseadas nos dados coletados e feedback dos interlocutores locais.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) material didático e informativo sobre educação patrimonial para distribuição em eventos e atividades comunitárias, incluindo cartilhas, folhetos e recursos audiovisuais; e, (ii) plano de disseminação desses materiais para ampliar o alcance das ações educativas e engajar diferentes públicos no âmbito do Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatório final de avaliação das ações de educação patrimonial, com destaque para as boas práticas e lições aprendidas; e, (ii) recomendações para a continuidade e ampliação das iniciativas de preservação e promoção do patrimônio cultural no contexto do Novo PAC, com sugestões de políticas de engajamento.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **9 meses**

1. Perfil: **Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil – Iphan/RS**

2. Nº de vagas: **1**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos técnicos de engenharia e orçamento de obras.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (5º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

[Atividade 1.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 1.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 1.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 1.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 1.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (6º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos,

documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 2.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 2.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 2.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 2.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (1º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 3.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 3.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 3.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 3.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (2º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 4.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 4.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 4.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 4.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 4.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (3º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 5.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 5.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 5.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 5.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 5.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (4º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 6.1] Revisar e atualizar projetos técnicos, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 6.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 6.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 6.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 6.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 6.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 6.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (5º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (6º bimestre de 2024); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (1º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (2º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (3º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Porto Alegre (4º bimestre de 2025); (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação do Novo PAC no Rio Grande do Sul, com base no Decreto nº. 7.983/2013.

7. Local de Trabalho: **Porto Alegre/RS**

8. Duração do contrato: **11 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 27/09/2024 até o dia 01/10/2024 no selecao.prodloc@iphan.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.